
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2024- GP, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 428/2024- GP, de 04 de julho de 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDOa necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse da candidata **ERINALVA DOS SANTOS BRITO COSTA**, convocado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 25 de julho de 2024. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:58F8D439

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>